



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Crateús - Ceará.**

**Período: 09 a 10 de junho de 2022.**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Crateús, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como das servidoras Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete) e Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e do servidor Edgardino Sales Martins (Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa**, o Diretor de Secretaria, **Jorge Luís de Jesus**, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA
Jurisdição atendida	Ararendá, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Catunda, Tamboril e Tauá
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	22 de junho de 1996
Data da última correição realizada	14 a 16 de setembro de 2021

**2. MAGISTRADOS:**

<b>2.1. JUÍZA TITULAR: DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA</b> Período de atuação: 29 de março de 2019, Portaria nº 118, de 29 de março de 2019
<b>2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ</b>

\* A Juíza Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, consoante informação prestada pela Seção de Magistrados do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

### 3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
JORGE LUÍS DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	14/03/2019
BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	16/04/2019
JOSE LUÍS MEDEIROS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA	01/02/2019
CÉLIA MARIA NERES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/1996
MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	17/06/2013
JOSÉ BEZERRA LIMA	CALCULISTA - REQUISITADO	15/01/2014
EDSON SOUSA DA SILVA	CALCULISTA - REQUISITADO	13/01/2012
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	19/09/2012
FRANCISCO FÉLIX G. SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA REQUISITADO	10/09/2018

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

### 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
IGOR KELVIN MENEZES SIQUEIRA DE FARIAS	15/01/2021
ANTÔNIA SANARAH ALVES TIMBÓ	01/10/2020
FRANCISCA TAINARA CARDOSO CHAVES	15/11/2021

### 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

#### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Crateús - Ceará	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
<b>ANDRÉ BRAGA BARRETO</b>	08	-	02	-
<b>DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA</b>	1.013	727	279	311
<b>JAMMYR LINS MACIEL</b>	03	-	02	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	43
<b>Total</b>	<b>1.024</b>	<b>727</b>	<b>283</b>	<b>354</b>

\* Audiências realizadas.

\*\* Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

(dados extraídos em 30/05/2022 - posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Crateús	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	31
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>31</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Crateús	No prazo	Prazo vencido	Total
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	33	00	33
Total de sentenças pendentes na Vara	33	00	33

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juíza Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	41	29
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>41</b>	<b>29</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

***- Na Vara não existem Incidentes Processuais pendentes de julgamento na data da Correição.***

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

***- Não existiam incidentes processuais pendentes de julgamento nos marcos temporais supra indicados.***

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Juíza Titular	No prazo	Prazo vencido	Total
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	01	00	01
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022).  
Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juíza Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	02	04
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>02</b>	<b>04</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Crateús	727	354	283	31

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	64	65

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022).  
Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre março a maio de 2022).**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	64	66

Fonte: Sistema SICON D /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

de março a maio de 2022.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	24	82

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022).  
Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	103	160

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022).  
Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

**6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
03 – terças, quartas e quintas.	Média de 11 processos

De regra, as audiências são realizadas de forma presencial, podendo, no entanto, a pedido das partes, ocorrer de forma telepresencial. Nas pautas presenciais, são realizadas doze audiências unas e duas de instrução. Nos dias de pauta telepresencial, ocorrem oito audiências unas, duas de instrução e uma de conciliação em fase de execução.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 10/06/2022)
Única Vara do Trabalho de Crateús	769	777	429

Fontes: Ano 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 10/06/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

<b>Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús</b>			
<b>Processos pendentes de finalização</b>			
	<b>Acervo em 31/12/2020</b>	<b>Acervo em 31/12/2021</b>	<b>Acervo em 31/05/2022</b>
<b>Conhecimento</b>	<b>1.117</b>	<b>1.124</b>	<b>1.104</b>
<b>Liquidação</b>	<b>112</b>	<b>156</b>	<b>159</b>
<b>Execução</b>	<b>886</b>	<b>1.014</b>	<b>1.052</b>
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.141</b>	<b>2.313</b>	<b>2.325</b>

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE  
Período analisado: Até 31/05/2022.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

<b>Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús</b>	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>139</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>177</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>544</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>781</b>

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 01/06/2021 a 31/05/2022.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 07/06/2022:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	300	19/07/2017	0000191-57.2017.5.07.0025
Aguardando audiência	213	04/02/2022	0000062-76.2022.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	109	27/05/2021	0000188-63.2021.5.07.0025
Aguardando final do sobrestamento	02	17/01/2022	0000897-69.2019.5.07.0025
<b>Aguardando prazo</b>	<b>208</b>	<b>27/04/2022</b>	<b>0000294-88.2022.5.07.0025</b> <b>0000341-33.2020.5.07.0025</b> <b>0000323-12.2020.5.07.0025</b> <b>0000694-73.2020.5.07.0025</b>
<b>Análise</b>	<b>17</b>	<b>23/05/2022</b>	<b>0000227-60.2021.5.07.0025</b> <b>0000076-60.2022.5.07.0025</b>
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Assinar sentença	10	04/06/2022	0000027-19.2022.5.07.0025
Conclusão ao Magistrado	54	04/05/2022	0000818-22.2021.5.07.0025
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>135</b>	<b>11/04/2022</b>	<b>0000001-55.2021.5.07.0025</b> <b>0000310-13.2020.5.07.0025</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Elaborar	-	-	-
Elaborar despacho/decisão	09	16/05/2022	0000664-04.2021.5.07.0025
Elaborar sentença	32	18/04/2022	0000810-45.2021.5.07.0025
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	02	20/05/2022	0000215-12.2022.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	04	25/05/2022	0000381-44.2022.5.07.0025
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	04	02/06/2022	0000406-57.2022.5.07.0025

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0000341-33.2020.5.07.0025: processo na fase de execução, porém tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº 0000323-12.2020.5.07.0025: processo na fase de liquidação, porém tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº 0000694-73.2020.5.07.0025: Recurso ordinário e contrarrazões apresentadas, bem como certificada a apresentação. Feito ainda não remetido ao TRT.

Processo nº 0000076-60.2022.5.07.0025: sentença proferida em 04/junho, porém sem notificação automática às partes.

Processo nº 0000310-13.2020.5.07.0025: processo na fase de execução, porém tramitando na fase de conhecimento.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada **reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
3. Remeter os feitos com recursos pendentes ao TRT tão logo estejam aptos – checagem através de relatório específico do Sicond ou por chip.
4. Utilizar a opção de intimação automática quando da prolação de despachos, decisões e sentenças.

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	27/05/2021	0000276-38.2020.5.07.0025
Aguardando audiência	01	26/05/2022	0000186-96.2021.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	04	24/02/2022	0000749-58.2019.5.07.0025
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	77	28/04/2022	0000558-42.2021.5.07.0025
Análise	05	06/06/2022	0000596-88.2020.5.07.0025
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	12	26/05/2022	0001046-65.2019.5.07.0025
<b>Cumprimento de Providências</b>	45	<b>03/04/2022</b>	0000544-34.2016.5.07.0025
Elaborar	-	-	-
Elaborar despacho/decisão	02	31/05/2022	0000220-05.2020.5.07.0025
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	01	07/06/2022	0000485-70.2021.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	01	02/06/2022	0001509-07.2019.5.07.0025

**OBSERVAÇÕES**

**DETERMINAÇÃO**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**1. Deve o Diretor de Secretaria providenciar a elaboração dos cálculos dos feitos que estiverem na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providências” com prazo superior a 30 dias.**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	37	11/09/2018	0000709-86.2013.5.07.0025
Aguardando audiência	02	30/05/2022	0000709-47.2017.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	10	22/07/2021	0001001-95.2018.5.07.0025
Aguardando final do sobrestamento	14	21/01/2022	0111800-26.2009.5.07.0025
Aguardando prazo	205	10/02/2022	0000041-13.2016.5.07.0025
<b>Aguardando pagamento de Precatório/RPV</b>	23	06/10/2017	0001525-63.2016.5.07.0025
Análise	06	20/05/2022	0000587-29.2020.5.07.0025
Assinar despacho/decisão	-	-	-
<b>Conclusão ao Magistrado</b>	49	<b>26/04/2022</b>	0000888-20.2013.5.07.0025
Cumprimento de Providências	334	16/05/2019	0000736-35.2014.5.07.0025
Elaborar	-	-	-
Elaborar despacho/decisão	26	12/05/2022	0000467-83.2020.5.07.0025
Elaborar sentença	-	-	-
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	01	<b>26/04/2022</b>	0000342-18.2020.5.07.0025
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	02	07/06/2022	0000527-56.2020.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	12	12/05/2022	0000291-75.2018.5.07.0025
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

**DETERMINAÇÃO**

1. **Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**
2. **Providenciar, de imediato, o arquivamento do feito constante na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	-	23	-	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	180	203	164	131
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	638	574	13	20
Aguardando Resposta de Ofício	5	5	70	03
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	14	21	48	12
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	06	0	07
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	62	09	18	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	226	178	492	498
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	10	17	40	169





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	0	0	414
Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.117	1.072	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	520	465	1.007	758
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	247	331	683	460
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	305	153	439	727
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	262	218	696	557
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	138	62	185	140
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	11	42	20	101
Painel Global/Acordos vencidos	0	7	0	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	-
Painel Global/Cálculos	91	20	12	14
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	01	0	08
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	08	01	12	0
Painel Global/INFOJUD	0	01	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	01	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	34	0	05	0
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	05
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	03	01	02	01

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 30/05/2022 – posição 29/05/2022). Período de apuração: 30/05/2021 a 29/05/2022.

## 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022:

### **Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Crateús	1.559	859	55,10%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

### **Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Crateús	765	1.480	191,71%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**Meta 1 CNJ - 2021:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Crateús	771	686	88,75%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

**Meta 1 CNJ - 2022:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (resultados até 30 de abril de 2022)

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Crateús	279	267	89,60%
Total 1º Grau	13.875	13.995	100,25%
Total da 7ª Região	18.777	17.752	93,98%

**Meta 2 CNJ - 2019:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	107,92%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	105,44%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	107,63%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1.º e 2.º graus (resultados até 30 de abril de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	92,56%
Total 1º Grau	99,36%
Total da 7ª Região	100,66%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
VT de Crateús	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	675	202	29,93%	66,50%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,60%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Crateús	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1200	264	24,94%	5,41%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27077	11044	21,00%	46,56%

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até julho de 2021)

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
VT de Crateús	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	668	343	51,34%	162,64%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.100	14.874	43,61%	100,00%

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até abril de 2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Resultado
VT de Crateús	242	76	125,72%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	12.189	4.522	86,04%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	83,92%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	81,37%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	84,02%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	115,34%
Total 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até abril de 2022)

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Crateús	83,42%
Total 1º Grau	83,66%
Total da 7ª Região	84,50%

## **11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A unidade faz o exame da admissibilidade recursal, explicando de forma detalhada sobre o atendimento ou não dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos. Exemplos: Processos 0000425-97.2021; 0000364-42.2021; 0000002-40.2021; 0000543-73.2021 e 0000094-52.2020.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** A Vara libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara notifica o exequente para requerer o que entender de direito no prazo legal, sob pena de arquivamento provisório do feito, ficando ciente que, não havendo manifestação, ficará sujeito à deflagração da prescrição intercorrente após o decurso do prazo de dois anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. Durante esse lapso, o exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** A Vara faz uso das ferramentas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT, com frequência diária, na medida da necessidade processual. A ferramenta SIMBA não é utilizada. Para a busca de bens imóveis, é utilizada a ferramenta CERICE.

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).** Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal e sempre que as partes assim requeiram. Essa inclusão ocorre também na semana nacional de conciliação e quando o CEJUSC solicita processos em fase de execução, para tentativas conciliatórias. Exemplos: Processos 0001172-86.2017; 0043700-78.1993; 0000852-41.2014; 0000140-46.2017; 0001173-71.2017; 0001174-56.2017; 000852-41.2014; 0001231-50.2012.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. É utilizado o sistema GPREC, na confecção e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

cadastro dos dados do mencionado expediente. Exemplos: Processos 0001266-63.2019.5.07.0025; 0000965-19.2019.5.07.0025.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** A Vara assim procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria: O Diretor de Secretaria orienta a todos os servidores e estagiários sobre necessidade de tramitação dos autos, primeiramente, encaminhando via GIGS, atribuindo responsabilidade ao servidor incumbido da tarefa, acrescentando a “Atividade” o “prazo” e as devidas observações via “lembrete” e “comentário” e acrescentando os devidos CHIPS; o Diretor faz o controle dos prazos, seja através do GIGS ou de Relatórios do SICOND; os processos de perícia, por terem um caráter célere e pelas dificuldades de peritos na região, são acompanhados diretamente pelo Diretor, que fica responsável por todo o trâmite processual, da designação do perito até a entrega do laudo pericial, e o seu devido encaminhamento para designação de audiência instrutória.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.** A Vara faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos 0000566-53.2020; 0000942-73.2019; 0000961-16.2018.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** A Unidade envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Processos 0000209-73.2020; 0000236-90.2019.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.** O assistente de juiz desempenha as seguintes tarefas: análise de processos com vistas ao saneamento para inclusão em pauta, na fase inicial; despachos em geral, seja a requerimento ou no impulsionamento processual; minutar sentenças, incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade), impugnações aos cálculos, tutelas de urgência e exceções de incompetência.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Nos casos em que a sentença é ilíquida, o processo segue para a Contadoria da Vara para liquidação, com a posterior notificação das partes. Até a presente data, mesmo em casos de maior complexidade, não houve necessidade de nomear um perito calculista para realização do procedimento liquidatório.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Para viabilizar a entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Secretaria da Vara notifica a parte interessada, com o fito de informar acerca do cumprimento das determinações contidas no comando sentencial, como também acerca da entrega de tal documento. Atualmente, existem 12 (doze) carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO.** Em caso de celebração de acordo pelas partes, concede-se ao credor prazo de cinco dias para denunciar eventual inadimplemento, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: Processos 0000137-52.2021; 0000341-33.2020; 0000148-22.2022; 0000188-29.2022; 0000628-59.2021.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** A Vara adota a desconsideração da personalidade jurídica, da seguinte forma: A requerimento das partes, o Juízo deflagra o Incidente nos processos em fase executória, conforme disciplinado no art. 878 da CLT, art. 6º da IN 39/2016 do TST, Provimento CGJT nº 01/2019, arts. 133 a 137 do CPC e art. 855-A da CLT. De início, considerando que a ação versa sobre verba de natureza alimentar, e, ainda, o poder geral de cautela de escopo assecuratório, defere-se tutela provisória de urgência de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios (SISBAJUD/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CCS, dentre outros sistemas de constrição). Procede-se à citação dos sócios nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do provimento CGJT nº 01/2019 (prazo de 15 dias para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

manifestação). Decorrido o prazo de citação, os autos retornam conclusos para decisão do incidente. Exemplos: Processos 0000622-57.2018.5.07.0025; 0000404-92.2019.5.07.0025.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** Transitada em julgado a sentença condenatória líquida e requerida pelo exequente a execução nos termos do art. 878 da CLT, cita-se o executado para pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880 e seguintes da CLT. Em caso de sentença ilíquida, encaminha-se à contadoria da Vara para efetuar os cálculos, com posterior notificação das partes nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Homologados os cálculos, segue-se o rito do art. 880 da CLT acima informado. Decorrido o prazo de citação sem pagamento ou garantia da execução, determina-se a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do executado na busca de bens móveis, imóveis ou haveres financeiros através dos sistemas: SISBAJUD/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CERICE, CCS, BNDT, dentre outros. Se frutífero o resultado dos convênios, adotam-se as providências necessárias à satisfação do crédito exequendo. Se infrutíferas as citadas pesquisas, intima-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, podendo-se, ainda, deflagrar a prescrição nos termos do Art. 11-A da CLT. Em se tratando de entes públicos no polo passivo, faz-se a citação nos termos do art. 535 do CPC para apresentação dos Embargos à Execução. Se improcedentes os Embargos, expede-se RPV ou Precatório, conforme o caso. Se procedentes, abre-se o prazo recursal às partes.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** Os processos de perícia são acompanhados diretamente pelo Diretor de Secretaria, que fica responsável por todos os trâmites até a entrega do laudo pericial, momento em que encaminha os autos para designação de audiência de instrução. A Vara designa peritos que estejam cadastrados dentro do sistema AJ/JT, utilizando-se sempre o critério equitativo quando necessário. O perito é intimado via Sistema Pje e por e-mail institucional para manifestar sua aceitação e informar data, local e horário da perícia designada.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** A Vara encaminha processos ao CEJUSC, quando há solicitação das partes ou do próprio setor.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 08 (oito) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	587ª
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	301ª
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	192ª
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	141ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	117ª
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	22ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	219ª
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	452ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS  
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075  
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

#### 12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/05/2022)
<b>Decorrentes de execução</b>	<b>2.784.817,31</b>	<b>2.226.165,94</b>	<b>623.162,72</b>
<b>Decorrentes de acordo</b>	<b>1.586.633,05</b>	<b>4.200.014,73</b>	<b>2.613.035,81</b>
<b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b>	<b>21.956,61</b>	<b>204.061,25</b>	<b>13.761,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.393.406,97</b>	<b>6.630.241,92</b>	<b>3.249.960,21</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/05/2022)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	<b>32.989,20</b>	<b>42.042,39</b>	<b>17.908,74</b>
<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>620.261,96</b>	<b>566.528,81</b>	<b>326.927,31</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>19.596,75</b>	<b>29.229,76</b>	<b>1.248,91</b>
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>672.847,91</b>	<b>637.800,96</b>	<b>346.084,96</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Na oportunidade, compareceram os advogados cujas manifestações são a seguir sintetizadas:

O Doutor José Francisco Sales Júnior, inscrito na OAB/CE sob o número 23.976 - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará, assinalou que a Ordem vela pela preservação do equilíbrio entre as instituições, agradeceu a oportunidade daquele encontro e manifestou o desejo de que o bom relacionamento com a Justiça Laboral persista indene. Por fim, registrou elogios ao funcionamento daquela Vara e passou a palavra aos demais advogados presentes.

O Doutor Sales Neto, inscrito na OAB/CE sob o número 21.906 - Presidente da Comissão de Educação Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará, manifestou-se sobre a utilização dos canais virtuais de atendimento, tais como Balcão Digital, WhatsApp, e-mail e atendimento telefônico, assegurando não haver reclamação a fazer, face à diligência e cortesia com que se conduzem os que integram a Vara do Trabalho de Crateús. Frisou o bom atendimento dispensado a partes e profissionais do Direito, seja por meio remoto ou de forma presencial, lembrando que os advogados presentes ao encerramento da Correição optam, em princípio, pelo Juízo 100% Digital, no entanto pondera que, se for orientação do Tribunal a realização de audiências presenciais, que se utilize o bom senso, a razoabilidade, para lidar com exceções. Finalmente, em nome da OAB - Subseção dos Sertões de Crateús, solicitou que se registrasse em Ata o convite para que o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, participe de evento de Direito e Processo do Trabalho, a ser realizado em data e formato que, dentro em breve, serão definidos e comunicados.

O Doutor José Renato Mota, inscrito na OAB/CE sob o número 28.987 - Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará, informou que, pessoalmente, também prefere o Juízo 100% Digital, nada tendo a reclamar do atendimento virtual pelos meios ora disponíveis, ressaltando o bom tratamento que recebe do Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, e da equipe de servidores, sempre disponíveis, eficientes e atenciosos.

A Doutora Sueline Machado Aguiar, inscrita na OAB/CE sob o número 22.509 – Secretária Geral da Ordem dos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

Advogados do Brasil, endossou os elogios ao grupo de servidores da Vara, sempre muito prestativo, o que se verificou inclusive durante o período pandêmico. Destacou, ademais, o excelente prazo de tramitação processual e o atendimento humanizado, sem qualquer distinção. Informou, ainda, que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, tem desempenhado seu papel com excelência e profissionalismo, merecendo os cumprimentos da classe advocatícia.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor Regional manifestou seu contentamento com os elogios verbalizados em relação ao trabalho da Magistrada e dos servidores da Vara sob correição e pontuou o direcionamento do TST, através da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que o Magistrado se faça presente na Unidade Jurisdicional e as audiências ocorram preponderantemente na modalidade presencial, salvo aquelas vinculadas ao Juízo 100% Digital. Aduziu, a propósito, que considera importantíssima a presença física de Magistrados, advogados, servidores, partes e testemunhas, notadamente nas audiências de instrução, que têm uma dinâmica diferenciada. Por fim, o Senhor Corregedor Regional ilustrou o tema com um trecho de seu mais recente artigo: “A Casa da Justiça sem a presença do magistrado e do conjunto de servidores é um corpo sem alma”.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.4. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Prazos Vencidos”, “Aguardando Prazo” e “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Elaborar e implementar estratégia voltada para a redução do prazo médio para prolação de sentenças, em conformidade com o parâmetro do art. 226 do CPC;

14.2.3. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.4. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.5. **Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução**, cujo quantitativo tem aumentado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho deste Regional;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.7. Observar o efetivo cumprimento do Ofício Circular Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36, quanto à necessidade da presença física dos Magistrados Trabalhistas nas respectivas unidades jurisdicionais.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, e os membros da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região que participarão da solenidade de designação do Fórum Trabalhista de Crateús com o nome do Juiz do Trabalho Paulo Roberto de Vasconcelos Maia e se fizeram presentes ao encerramento da Correição para prestigiar o evento: Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral da Presidência, Fernando Antônio de Freitas Lima, Ilustríssima Senhora Diretora-Geral, Neira São Thiago Cysne Frota, Ilustríssima Senhora Secretária Administrativa, Maria Eveline Fernandes Barreto, e Ilustríssima Senhora Diretora da Divisão de Material e Logística, Deven Moura Miller. O Senhor Corregedor cumprimentou, ainda, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Passo seguinte, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com a Magistrada Titular e com o Diretor de Secretaria, tendo manifestado seu contentamento por haver encontrado a Vara muito bem conduzida, trilhando um caminho de qualidade, de excelência, que merece uma atenção apenas no concernente à queda recentemente verificada no ranking do IGest, para a qual podem ter contribuído, inclusive, divergências de interpretação sobre a competência para o exame de determinadas questões do Município de Crateús. Frisou, na sequência, que os advogados recebidos naquela data teceram elogios à Vara e ao trabalho telepresencial, cuja importância o Senhor Corregedor reconhece, mas entende que deve ser utilizado com bom senso, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos, em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, manifestou seu contentamento com a visita institucional, ao Fórum Trabalhista de Crateús, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Trabalho, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, agradecendo, também, o Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral da Presidência, Fernando Antônio de Freitas Lima, a Ilustríssima Senhora Diretora-Geral, Neira São Thiago Cysne Frota, a Ilustríssima Senhora Secretária Administrativa, Maria Eveline Fernandes Barreto, e a Ilustríssima Senhora Diretora da Divisão de Material e Logística, Deven Moura Miller, os quais também participarão da solenidade de designação do Fórum com o nome do Juiz do Trabalho Paulo Roberto de Vasconcelos Maia. A Magistrada agradeceu, ainda, a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, destacando que a Correição Ordinária constitui ato que muito agrega aos trabalhos da unidade, aduzindo que o comparecimento presencial possibilita que a Corregedoria conheça a equipe, veja as dificuldades, descortine o que passa despercebido na rotina do dia a dia. Portanto, em seu sentir, a Correição nas Varas do interior é um momento especial, por possi-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS**  
**Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075**  
**CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE**

bilitar essa oportunidade de contato, de conversa com os representantes do Tribunal, para conhecer os problemas administrativos e constatar o que existe de mais produtivo no funcionamento da Vara. Em seguida, a Magistrada afirmou considerar aquele momento como a oportunidade para que cada integrante da equipe reafirme o compromisso com o espírito público e a boa prestação de serviços, que sempre pode ser aperfeiçoada a partir das constatações da Correição.

O Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, primeiramente, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela forma tranquila como os trabalhos transcorreram e a todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho de Crateús pelo esforço despendido. Na sequência, ressaltou haver enfrentado alguma dificuldade no procedimento de Autoinspeção, razão pela qual solicita a intermediação da Corregedoria para que a Escola Judicial realize cursos de reciclagem e capacitação nessa área. O Senhor Diretor de Secretaria solicitou a intervenção da Corregedoria no sentido de que o Tribunal atualize o valor da bolsa estágio, pois a defasagem do referido auxílio financeiro fez com que a Vara do Trabalho de Crateús perdesse a excelente estagiária Antônia Sanarah Alves Timbó para a Justiça Eleitoral. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu aos membros da administração do Tribunal pela honrosa presença na Vara do Trabalho de Crateús.

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, Neirara São Thiago Cysne Frota, cumprimentou os presentes e afirmou a existência de um projeto da Administração de visitar todas as Varas do Trabalho do interior do Estado, para diagnosticar *in loco* as dificuldades enfrentadas, ressaltando, no entanto, que tal iniciativa foi postergada em virtude das limitações impostas pela Pandemia do COVID-19.

A Secretária Administrativa, Maria Eveline Fernandes Barreto, afirmou seu contentamento com aquela visita institucional e teceu comentários sobre o projeto de estágio do Tribunal, que considera de grande importância para a formação de estudantes, especialmente da área jurídica.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida de todos e parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, magistrada sensível, estudiosa, continuamente atualizada, plenamente legitimada para sua missão institucional de distribuir justiça. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, que conduz com competência e de forma harmônica a equipe de servidores de Crateús, e, em especial, os requisitados, aos quais o Tribunal agradece por sua grande importância para o funcionamento da unidade jurisdicional correicionada, pois, sem eles, os trabalhos sofreriam forte impacto negativo. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús, às 12 horas e 25 minutos do dia 10 de junho de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Crateús, 10 de junho de 2022.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional